



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2962 - Ano XV - quinta-feira, 9 de julho de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 09/07/2026 18:02

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 122/2026	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	4
EXTRATO CONTRATO N.º 095/2026	4
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2026	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 028/2026	6
1.3 CONSELHOS MUNICIPAIS	7
PORTARIA Nº 001/2026 - CMDCA	7
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA	8



DECRETO N.º 122/2026.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Santa Tereza do Oeste – Paraná, para o mandato de 2026 a 2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.387/2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.492/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.387, de 30 de outubro de 2024, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.492, de 18 de junho de 2026, especialmente quanto à composição paritária, à representação da sociedade civil, à forma de indicação dos membros e ao mandato dos conselheiros;

Considerando as indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais competentes e a escolha dos representantes da sociedade civil em fórum próprio, conforme previsto na legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Santa Tereza do Oeste, para mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Titular:** JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS
- **Suplente:** CÉLIA JOECILINA IANOSKI

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** LORECI CANABARRO COELHO
- **Suplente:** APOLIANI ÁVILA BREKA DAL PRA

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** ALINE DAIANE RAESQUE DIAS
- **Suplente:** JAQUELINE MARIA GIRELLI BISON

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação de Mães de Autistas de Santa Tereza do Oeste - AMASTO



- **Titular:** SIMONE DA SILVA MOREIRA PEREIRA
- **Suplente:** BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- **Titular:** Jacira Weidmann Paulino
- **Suplente:** Erli Aparecida Maciel Borba

Entidade: ABAS – Associação Beneficente Amigos Solidários

- **Titular:** Jhonatan Diego Raizel Borba
- **Suplente:** Eliane Michalowski

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma da Lei Municipal nº 2.387/2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.492/2026.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será eleita entre seus membros, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.387/2024 e do Regimento Interno, assegurada a alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 5º. As substituições de membros titulares e suplentes, durante a vigência do mandato, ocorrerão mediante indicação do órgão governamental ou da entidade representada, conforme o caso, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 6º. Em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.492, de 18 de junho de 2026, que redefiniu a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, este Decreto promove a recomposição integral do colegiado, revogando o Decreto nº 109/2025 e substituindo integralmente a composição anteriormente nomeada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR
Em, 09 de julho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO N. 095/2026
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 054/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

CONTRATADA: SONDAVEL SONDAGENS LTDA

OBJETO: Serviços de sondagem SPT com laudo de fundação e ensaio de percolação.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)



EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 087/2026

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público o Credenciamento das Empresas para a concessão onerosa de uso dos boxes comerciais localizados no Centro Comercial Alexandre Marciniak, localizado as margens da BR 277 KM 611, em Santa Tereza do Oeste.

CREDENCIADOS;

ANDERSON COUTO FERREIRA – BOX 03 e 04.

MOACIR BEDOLINI – BOX 05 e 06.

COPCRAF - BOX 07 e 08.

CIA DAS MAQUINAS LTDA – BOX 09 e 10.

DARU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA – BOX 11,12 e 13.

VANIA PAULA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – BOX 14 e 15.

Santa Tereza do Oeste, 07 de julho de 2026.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Pregão n.º 28/2026
Número do Processo: n.º 100/2026

O responsável desta entidade, Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Rigolin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a. **Processo:** n.º 100/2026
- b. **Licitação:** n.º 028/2026
- c. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- d. **Numero do Contrato:** n.º 107/2026
- e. **Data de Homologação:** 08/07/2026
- f. **Objeto da Licitação :** Aquisição de um Grupo Gerador Estacionário a Diesel; Potência mínima de 192 kVA em regime contínuo e 211 kVA em regime Stand-By; Disjuntor tripolar de proteção

Participante: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ sob n. 05.458.504/0001-73

Valor Total: R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)

Santa Tereza do Oeste, 08 de julho de 2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



Santa Tereza do Oeste - PR

PORTARIA Nº 001 / 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do Município de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a Resolução CMDCA nº 005/2026 que determinou a instauração de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados na Resolução CMDCA nº 005/2026, composta pelos seguintes membros:

I — MATHEUS NOGUEIRA PAULINO;

II — JULIO CEZAR VALDOMERI;

III — ALEXANDRO JUNIOR ALVES DA LUZ.

Art. 2º Compete à Comissão Sindicante conduzir todos os atos de instrução, coleta de provas, oitiva de testemunhas e da investigada, zelando pela observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período mediante solicitação fundamentada ao Plenário.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar Relatório Final circunstanciado ao Plenário do CMDCA ao término dos trabalhos, contendo as conclusões sobre os fatos apurados e a sugestão de providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Tereza do Oeste, 08 de julho de 2026.

**BRUNA STHEFANI
DA**

SILVA:07283312927

Assinado de forma digital por
BRUNA STHEFANI DA
SILVA:07283312927
Dados: 2026.07.08 15:42:47
-03'00'

BRUNA STHÉFANI DA SILVA
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 005 / 2026 CMDCA

Dispõe sobre instauração de Sindicância destinada à apuração de fatos relacionados à atuação funcional de Conselheira Tutelar do Município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2099/2018 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar, bem como o Regimento Interno deste Colegiado, e

CONSIDERANDO a existência de denúncia/representação formal sobre possíveis irregularidades na conduta funcional de Conselheira Tutelar do município de Santa Tereza do Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Extraordinária realizada em 06 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância para apuração de irregularidades atribuídas à conduta funcional de Conselheira Tutelar do colegiado de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º A Comissão Sindicante será composta por três membros do CMDCA, designados por meio de Portaria própria da Presidência.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da Portaria de nomeação, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º São assegurados à Conselheira Tutelar investigada o contraditório, a ampla defesa e o direito à assistência de advogado durante todo o processo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 08 de julho de 2026.

BRUNA STHEFANI DA
SILVA:07283312927

Assinado de forma digital por BRUNA
STHEFANI DA SILVA:07283312927
Dados: 2026.07.08 15:42:20 -03'00'

BRUNA STHÉFANI DA SILVA
Presidente do CMDCA